



### MODELO DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX

**PARTEIRA**

nome  
NOME

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO

CPF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉLICIAÇÃO (ART. 3º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

**Parteira Definitiva**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-R

**PARTEIRA**

nome  
NOME

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO

CPF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉLICIAÇÃO (ART. 3º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

**Parteira Remida**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

nome  
NOME

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO

CPF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA NO ÂMBITO ESTADUAL

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉLICIAÇÃO (ART. 3º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

**PROBADA**

**PROBADA**

PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A VALIDADE SE NÃO FOR PRORROGADA OU SUBSTITUÍDA PELA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SUJEITANDO O PORTADOR AS PENAS DO ART. 41, DO DEC. LEI Nº 3.688/41.

**Técnico de Enfermagem Provisória**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

nome  
NOME

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO  
XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO

CPF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉLICIAÇÃO (ART. 3º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

**Técnico de Enfermagem Definitiva**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-R

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

nome  
NOME

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO  
XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO

CPF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉLICIAÇÃO (ART. 3º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

**Técnico de Enfermagem Remida**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-IS

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

nome  
NOME

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO  
XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO

CPF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉLICIAÇÃO (ART. 3º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

**Técnico de Enfermagem Secundária**